

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 025/2023****REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 061/2023 - SEMAD**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 // ARP Nº 019/2023**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

**DOS FATOS:**

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **Contratos Administrativos** com a empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** e os órgãos abaixo, correspondentes a contratação de até 90% (noventa por cento) dos itens registrados na **ARP Nº 019/2023**, encaminhado pela Departamento de Licitação/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

| ORD | Nº CONTRATO | SECRETARIAS/FUNDOS                       | VALOR (R\$) CONTRATUAL |
|-----|-------------|------------------------------------------|------------------------|
| 01  | 408/23      | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES        | 75.486,67              |
| 02  | 411/23      | SEMTEPS/FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15.696,93              |
| 03  | 412/23      | SEMMAT/FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE       | 11.397,95              |
| 04  | 410/23      | SEMED/FUNDEB                             | 79.785,65              |
| 05  | 409/23      | SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           | 75.486,67              |

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

ARP Nº 019/2023

**DA CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que as minutas dos contratos em questão (analisadas anteriormente no processo licitatório), prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/1993, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela **REGULARIDADE** do procedimento.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 06 de setembro de 2023.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593